

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

16/06/2023

Assinatura:

Camila Negreira
10:05

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00000000-1245 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a redução da seguinte rubrica:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00000000-1245 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 12 de junho de 2023.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Ana P. Marin

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 2 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

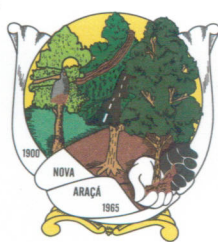
Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 19/06/23 ATANº 22

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

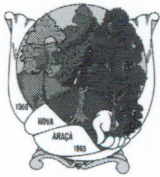
JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com objetivo de custeio de despesas com auxílio funeral e auxílio passagens, conforme Resolução CMAS nº 003-2020, Lei Municipal nº 3.336-2020.

Está sendo indicado para suportar as referidas despesas, o recurso do Governo Estadual, do Programa Benefícios Eventuais.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C96CCC31>

PROJETO DE LEI		Autenticação  C96CCC31
Protocolo -		
Documento 000054 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 13/06/2023 15:23:54

Hash do documento (SHA-256): 9daa281be7b4b2ab367a611187cb41e0e3ea31a53bff6466d2180466ae42b8d4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.